

**PARECER Nº 2842/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 407/2012**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre utilização de material permeável nos estacionamentos situados no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, o objetivo da propositura é possibilitar a drenagem das águas pluviais, de modo a contribuir para a diminuição da ocorrência de enchentes no Município.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, com a finalidade de adequar a iniciativa às normas vigentes, em especial à Lei 11.228/92 (Código de Obras e Edificações), mais restritiva em relação ao preconizado pela propositura (estipula a permeabilização de imóveis com área a partir de 50 m² (cinquenta metros quadrados). Também estabelece que, no tocante aos imóveis públicos, a referida adaptação ocorrerá de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e em respeito aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD - Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB